



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

DATA: 29 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS.....	4
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS.....	12
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA.....	13
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	14

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados senhores acionistas,

Convidamos os senhores acionistas da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**") para participar da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("**AGOE**") convocada para o dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. eleição de membro suplente do Conselho de Administração em virtude de cargo vago decorrente de renúncia de membro eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2021 ("**AGOE 2021**"), nos termos do artigo 15, §11º do Estatuto Social da Companhia;
2. alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
3. alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do caput e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia de Expansão;
4. a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia; e
5. a aprovação da criação de novo Plano de Incentivos de Longo Prazo ("**Plano de ILP**").

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. exame, discussão e deliberação acerca das contas dos Administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, parecer dos Auditores Independentes e do resumo do relatório e parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
3. aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na AGOE, disponibilizamos este Manual da Assembleia Geral de Acionistas.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Instrução CVM 481. As informações de que tratam os artigos 10, 11, 12 e 13 da Instrução CVM 481 foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema Empresas.Net.

1. Instalação da AGOE

A instalação da Assembleia Geral Ordinária, bem como da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do item 2 e 3 acima, se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Já a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para as deliberações sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia e para a sua consolidação, nos termos dos itens 2, 3 e 4 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

2. A Participação dos Acionistas

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Instrução CVM 481, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

(a) via boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e do Boletim, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm); e

(b) via Plataforma Digital Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

2.1. Participação via Boletim

O Acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

2.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos Acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurities/services/artigo/home/assembleia-digital>.

2.2.2. Mediante instruções de voto transmitidos pelos Acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("**Agentes de Custódia**") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O Acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até 7 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **até 22 de abril de 2022**, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância o Acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou à própria Companhia, conforme itens 2.2.1 acima e 2.2.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

2.2.3. Mediante envio do boletim de voto à distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.burgerking.com.br/ri) ou o

website da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), imprimir o boletim de voto à distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Na sequência, deverão encaminhar para o e-mail ri@burgerking.com.br ou, caso preferam, encaminhar ao endereço da sede da Companhia informado acima, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico: **(a)** a via original dos boletins de voto a distância relativos à Assembleia Geral Ordinária e à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente preenchidos, rubricados e assinados; e **(b)** cópia dos seguintes documentos:

- (i) peessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) peessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Caso o boletim de voto à distância seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado boletim de voto à distância. Eventuais boletins de voto à distância recebidos pela Companhia após 22 de abril de 2022 serão desconsiderados.

2.2. Participação via Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital, deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail ri@burgerking.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGOE (ou seja, **até o dia 27 de abril de 2022**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- (i) peessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) peessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

- (iii) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Se qualquer dos acionistas for representado por procurador também deverá ser apresentado **(a)** documento de identificação com foto do procurador; **(b)** instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano; e **(c)** documentos comprobatórios da regularidade da representação do acionista pelos signatários das procurações, observado que, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade do procurador de pessoa jurídica ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Excepcionalmente para fins desta AGOE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 21-V, §1º da Instrução CVM 481.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 10h00 do dia 28 de abril de 2022), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 9788-9103 – em qualquer cenário, antes das 8h00 do dia 29 de abril de 2022, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGOE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na AGOE.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

3. Acionista Estrangeiro Presente à AGOE

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de

procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.

4. Conflito de Interesses e Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da AGOE relativas à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGOE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGOE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGOE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("**AGOE**"), a ser realizada em 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e §3º e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6. eleição de membro suplente do Conselho de Administração em virtude de cargo vago decorrente de renúncia de membro eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2021 ("**AGOE 2021**"), nos termos do artigo 15, §11º do Estatuto Social da Companhia;
7. alteração da denominação social da Companhia de "BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A." para "ZAMP S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
8. alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes decorrentes de alteração legal sobre o prazo de convocação de assembleias de acionistas, bem como a exclusão do parágrafo 5º do artigo 20 e a alteração do caput e parágrafos 3º e 8º do mesmo artigo para prever a nova estrutura de governança da Companhia, com a absorção das funções da Diretoria Jurídica pelas Diretorias Financeira, de Gente e Gestão e de Engenharia de Expansão;
9. a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia; e
10. a aprovação da criação de novo Plano de Incentivos de Longo Prazo ("**Plano de ILP**").

Em Assembleia Geral Ordinária:

4. exame, discussão e deliberação acerca das contas dos Administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, parecer dos Auditores Independentes e do resumo do relatório e parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
5. aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e

6. aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e na Instrução CVM 481.

2. Participação dos acionistas na AGOE. Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Instrução CVM 481, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

(c) via boletim de voto a distância ("**Boletim**"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e do Boletim, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm); e

(d) via Plataforma Digital Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE. Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

O acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital, deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail ri@burgerking.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGOE (ou seja, **até o dia 27 de abril de 2022**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação na AGOE. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481.**

A Companhia esclarece que, para esta AGOE, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Os boletins de voto a distância poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Boletim.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual para Participação na AGOE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (www.burgerking.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Barueri, 30 de março de 2022.

Marcos Grodetzky

Presidente do Conselho de Administração

DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.: www.burgerking.com.br

Relações com Investidores BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.: www.burgerking.com.br/ri

Comissão de Valores Mobiliários – CVM: www.gov.br/cvm

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: www.b3.com.br

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., com sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.574.594/0001-96, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:00h, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2022.

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para (agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A., com sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.574.594/0001-96, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 10:00h, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2022.